

	<p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>		PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA			

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

1.2. O objeto trata de execução de serviço de natureza comum.

1.3. O regime de execução será por empreitada por preço global.

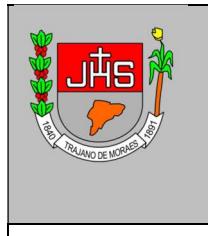
1.4. Justificativa para o não parcelamento da contratação e seu regime de execução:

Considerando o escopo dos serviços a serem executados, é necessário que a contratação seja feita através de um único lote (regime de empreitada por preço global, art. 92, IV), na forma descrita pelo art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021, considerando a interdependência entre os serviços a serem prestados.

Na presente demanda, não é vislumbrada a possibilidade para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar-se de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos, ao passo que poderá haver a comunicabilidade entre os serviços executados e os equipamentos contemplados, o que, em caso de parcelamento da contratação, poderia criar mais uma camada restritiva entre serviços prestados por empresas distintas.

Tal escolha se deve em razão dos seguintes benefícios:

- Padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação;



TERMO DE REFERÊNCIA

- Possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços;
- Assegurar a gerência segura da contratação, de modo a esta alcançar a sua finalidade e efetividade, que é a de atender de maneira satisfatória as necessidades da Administração Pública;
- Economia de escala, devido a economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013 Serviço: Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor); Modelo C7; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	6
02	Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013 Serviço: Remanufaturamento de Bomba Injetora; Modelo C7; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
03	Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018 Serviço: Restauração dos componentes automáticos do painel; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
04	Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018 Serviço: Restauração do módulo eletrônico (ECU/ECM); Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
05	Veículo: Colheitadeira Modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico Serviço: Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor); Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	6



TERMO DE REFERÊNCIA

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. O prazo de execução dos serviços solicitados será de, no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da ordem de execução realizada pela Secretaria Municipal da Requerente.

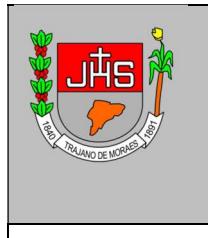
3.2. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da emissão do documento que o substitua, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário e observados os limites legais para tanto, devendo-se manter os seus mesmos fundamentos (artigo 6º, LIX), ao passo que o reajuste de preço poderá ocorrer em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (artigo 25, §7º).

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Tais serviços são imprescindíveis para assegurar o pleno funcionamento dos veículos oficiais, os quais são especialmente utilizados na manutenção das vias do Município, que, em sua grande maioria, são estradas de terra, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico necessário ao bom trânsito da população, e inclusive no atendimento a outras secretarias e serviços essenciais.

Justifica-se a necessidade da contratação tendo em vista que a frota municipal, em especial os equipamentos relacionados ao requerimento, apresenta desgaste natural em componentes do sistema de injeção de combustível, especialmente nos bicos injetores, devido ao uso contínuo, tempo de operação e qualidade variável do combustível.



TERMO DE REFERÊNCIA

O remanufaturamento e a restauração desses componentes apresenta-se como uma alternativa técnica e economicamente viável, sendo significativamente mais vantajosa que a substituição por peças novas, sem comprometer a segurança e a eficiência dos veículos.

Além disso, a adoção desses serviços contribui para a sustentabilidade, ao promover o reaproveitamento de peças e a redução de resíduos mecânicos, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades imediatas da frota, garantir a economicidade dos recursos públicos e assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de transporte.

4.1. Justificativa do Quantitativo solicitado: A metodologia utilizada para o cálculo do quantitativo requerido é simples e foi realizada por esta Secretaria Requerente, tendo levado em consideração os veículos que atualmente encontram-se paralisados e as peças que precisam ser submetidas a reparo, o que resultou nas quantidades mencionadas para a prestação, utilizando como memória de cálculo exclusivamente os veículos nesta condição atual.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Trata-se de contratação por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Como mencionado no item 4, em linhas gerais, a frota municipal de veículos encontra-se assolada pela sua necessidade extrema de utilização e pela falta de manutenção preventiva, herdade pelas Gestões Administrativas anteriores, sendo oportuno relatar que esta Secretaria encontra-se atualmente elaborando um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos que compõem a frota municipal.

Inobstante, a realização dos serviços solicitados é urgente e necessária para suprir as demandas imediatas dos equipamentos em questão, os quais, além de pertencerem à frota própria municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

são utilizados majoritariamente para a prestação de serviços de manutenção e recapeamento de vias, sendo importante ressaltar que o Município de Trajano de Moraes conta com aproximadamente 1.100km (um mil e cem quilômetros) de vias não calçadas e/ou asfaltadas, de modo que tais equipamentos são essenciais à manutenção da condição mínima de rodagem de tais vias, influenciando diretamente no deslocamento dos Municípios e na prestação de serviços básicos, como acesso a saúde e educação.

Objetiva-se, portanto, colocar o maquinário em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus operadores e, prioritariamente, a manutenção dos serviços públicos considerados essenciais, de modo que a sua inoperação tende a causar impactos escalonados que podem refletir em diversos setores.

Com a presente contratação, informamos que as quantidades solicitadas atenderão aos equipamentos atualmente inoperantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução de aquisição visa à busca da alternativa viável para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Por seu turno, o processo de contratação em questão é amplamente transparente, garantindo a participação de todas as empresas do setor que possuam a capacidade técnica e operacional necessária para a execução dos serviços, favorecendo, assim, a competitividade no certame.

Como benefícios resultantes da prestação dos serviços espera-se o atendimento adequado às demandas dos setores envolvidos. Além disso, o planejamento para a contratação foi realizado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, contemplando a demanda tanto das atividades essenciais quanto das auxiliares às atividades administrativas.

	<p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>		PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA			

É de suma importância que a empresa contratada atenda a todas as exigências relacionadas à qualidade de execução dos serviços, garantindo, assim, o bom funcionamento dos veículos a serem reparados, a segurança dos seus operadores e, principalmente, o atendimento do interesse público, com o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em razão das necessidades de atendimento, visando ao cumprimento das obrigações legais e à prática mais vantajosa e transparente, faz-se necessária a presente contratação através de dispensa de licitação fulcrada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 como medida mais célere para tanto.

6.2. Os serviços executados deverão ter um prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega das peças remanufaturadas, ressalvados os casos de comprovada má utilização pela Contratante, devendo ser garantido que as peças estejam adequadas ao uso.

6.2.1. As eventuais falhas decorrentes de má prestação dos serviços que venham a causar danos aos equipamentos, ao Município e/ou a terceiros serão de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada.

6.3. Todas as despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços solicitados deverão correr sempre por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):
 Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A contratada deverá atender integralmente às exigências estabelecidas nos itens a seguir detalhados, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e requisitos adicionais previstos no processo licitatório.

	<p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>		PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA			

Deverá, ainda, executar os serviços conforme as orientações e prazos definidos na Ordem de Execução, sendo responsável por garantir que os serviços sejam executados e os itens entregues nas condições acordadas.

É de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar a total qualidade dos serviços executados, estando ela obrigada a arcar com o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, causados por defeitos, falhas de qualidade ou inadequação dos seus serviços.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente os prazos e horários de entrega estipulados neste Termo de Referência, sob pena de penalidades previstas, caso haja descumprimento.

7.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

São considerados requisitos mínimos de habilitação para a contratação os a seguir elencados:

7.2.1. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração que não incorre nos impedimentos de contratar e licitar com a Administração Pública;
- d) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Estatuto ou contrato social;
- b) Ata de eleição da diretoria, se for o caso;
- c) Cédula de identidade do quadro de diretores ou do quadro societário;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Certificado de Cadastro Estadual ou Municipal;

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES <i>Dia a dia por você</i></p>	PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA		

7.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a dívida ativa, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- b) Regularidade perante a Fazenda do Município de Trajano de Moraes, inclusive quanto a dívida ativa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

7.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de **comprovação da qualificação técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.2.6. Os documentos elencados poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

7.2.7. A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) estar devidamente habilitada(s) possuir o CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) específico para a atividade que está sendo contratada, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

7.3. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: **Não será exigido.**

7.4. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): **Não será exigido.**

7.5. A apresentação de amostra dos itens (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): **Não será exigido.**

7.6. A contratada deverá executar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa selecionada, ordem de execução dos serviços ou outro documento equivalente.

8.2. A contratada ficará sujeita as condições de executar os serviços em estrita observância às preconizações das empresas fabricantes dos equipamentos contemplados, bem como deverá observar as disposições deste termo de referência, devendo garantir a utilização dos itens e/ou a vida útil dos mesmos.

8.3. A Contratada deverá refazer total e/ou parcialmente os serviços sempre que necessário durante o período de garantia, no caso de qualquer alteração e/ou falha dos equipamentos restaurados, sendo zerada a contabilização do período de garantia sempre que se fizer necessária a intervenção da Contratante;

8.4. A Contratada deverá seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade relacionada à execução dos serviços a serem executados;

8.5. A solicitação de execução dos serviços poderá ser requerida de forma integral e/ou parcial, por parte da Secretaria Requisitante, de acordo com os seus próprios critérios de conveniência, necessidade e oportunidade;



TERMO DE REFERÊNCIA

8.6. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como efetuar a substituição e/ou reparação imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer item entregue comprovadamente em desacordo com este edital, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigida.

8.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da execução dos serviços.

8.8. A contratada fica obrigada a efetuar o transporte e acondicionamento dos itens a serem reparados de acordo com as recomendações do fabricante.

8.9. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.10. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos deste Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

	<p style="text-align: center;">PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>		<p>PROCESSO: FOLHA: RÚBRICA:</p>
TERMO DE REFERÊNCIA			

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será(ão) designado(s) representante(s) da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O(s) responsável(eis) pela fiscalização e pela gestão da contratação será(ão) oportunamente identificado(s) por ato próprio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que deverá obrigatoriamente constar nos autos processuais.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

12.1. A contratação será realizada através da modalidade de menor preço global.



TERMO DE REFERÊNCIA

13. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor); Modelo C7; - Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013

Consiste em um processo técnico sistemático que visa restaurar a condição funcional e dimensional original dos componentes, assegurando desempenho equivalente ao novo, conforme as especificações da Caterpillar (CAT).

A contratada deverá realizar a identificação e a triagem para confirmação do modelo e código específico dos bicos de injeção de combustível previamente à realizar sua restauração, devendo seguir estritamente as preconizações da fabricante do equipamento, visando adequar os itens ao todo (motor), garantindo o seu perfeito funcionamento.

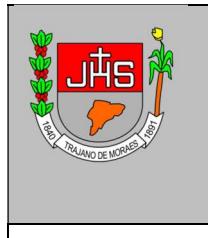
13.2. Remanufaturamento de Bomba Injetora; Modelo C7 - Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013

O processo de remanufaturamento da bomba injetora diesel da motoniveladora Caterpillar 120K visa restaurar integra funcionalidade e a eficiência do componente, garantindo desempenho equivalente ao de uma unidade nova, devendo seguir às normas técnicas de reconstrução (ex: SAE J1995, ISO 9001) e, principalmente as especificações da fabricante (Caterpillar).

A contratada deverá realizar a identificação e a triagem para confirmação do registro do número de série da bomba e do motor em que é aplicada (ex: Cr, 3116, 3126) e a identificação do modelo da bomba (ex: Delphi, Stanadyne, Bosch).

Deverá também ser realizada avaliação visual de componentes externos e conectores de acionamento do equipamento, bem como a verificação de folgas, vazamentos e evidências de contaminação interna.

Em ambos os casos os serviços deverão ser executados seguindo estritamente as preconizações da fabricante do equipamento, visando adequar o componente (bomba) ao todo (motor), garantindo o seu perfeito funcionamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

13.3. Restauração dos componentes automáticos do painel - Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018

A restauração dos componentes automáticos do painel da motoniveladora Case 845B consiste na reabilitação de circuitos eletrônicos responsáveis pela supervisão e controle automatizado de funções críticas da máquina, como medição de parâmetros, acionamento de alertas e comunicação com a ECU.

O processo deverá ser executado de modo a assegurar o retorno da funcionalidade original do módulo eletrônico do equipamento, devendo serem executados os reparos técnicos e/ou substituições de componentes e/ou microcomponentes que se fizerem necessárias, em especial dos componentes SMD ou PTH com falhas. Em caso de substituição, a instalação de componentes e/ou microcomponentes deverá ser feita por outros novos e equivalentes em valor e faixa térmica.

Os serviços deverão ser executados seguindo estritamente as preconizações da fabricante do equipamento, visando adequar o componente ao sistema elétrico da máquina, garantindo o perfeito funcionamento do conjunto.

13.4. Restauração do módulo eletrônico (ECU/ECM) - Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018

A restauração do módulo eletrônico (ECU/ECM) da motoniveladora Case 845B tem como objetivo reabilitar suas funções de controle e monitoramento do sistema de injeção, sensores, atuadores e comunicação CAN com o painel e demais sistemas da máquina.

O processo deverá ser realizado com base em normas de reparo de eletrônica automotiva pesada e critérios técnicos definidos seguindo estritamente as preconizações da fabricante do equipamento, visando adequar o componente ao sistema elétrico da máquina, garantindo o perfeito funcionamento do conjunto.

 <p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>		PROCESSO: <hr/> FOLHA: <hr/> RÚBRICA: <hr/>
TERMO DE REFERÊNCIA		

13.5. Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor) - Veículo: Colheitadeira Modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico

O remanufaturamento dos bicos injetores diesel utilizados em motores Cummins da carregadeira modelo 300K tem como objetivo restaurar a precisão da pulverização de combustível, promovendo combustão eficiente, redução de emissões e recuperação do desempenho original do motor.

O processo deverá seguir padrões técnicos compatíveis com especificações Cummins (ex: ISBe, QSB, QSC) e normas internacionais como ISO/TS 16949.

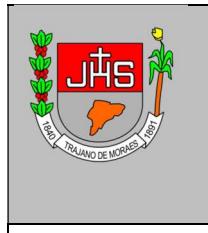
A contratada deverá realizar a identificação e a triagem para confirmação do modelo e código específico dos bicos de injeção de combustível previamente à realizar sua restauração, devendo seguir estritamente as preconizações da fabricante do equipamento, visando adequar os itens ao todo (motor), garantindo o seu perfeito funcionamento.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 123.467,01 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo)**.

14.2. A estimativa em questão foi obtida através de pesquisa de preços realizada pelo núcleo municipal de compras, conforme demonstrado em anexo ao presente Termo de Referência.

14.3. Para a adequada determinação dos valores relativos ao objeto em questão neste processo licitatório, a equipe do Núcleo de Compras utilizou como referência legal a Instrução Normativa nº 73/2020 e nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Como fontes de pesquisa para tal desiderato, serão empregados o Painel de Preços (disponível em <http://paineledeprecos.planejamento.gov.br>), o Banco de Preço (acessível em <http://bancoodeprecos.com.br>) e dados provenientes de aquisições e contratações análogas efetuadas por outros órgãos públicos, os quais serão compilados em um Mapa de Preços para a formulação da média de mercado.



TERMO DE REFERÊNCIA

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

15.1. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são as seguintes listadas:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1200.267820030.2015	33903900	1704

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Serão OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e seus anexos;
- b) Atestar as notas fiscais;
- c) Processar o faturamento;
- d) Apresentar relatórios mensais das glosas eventualmente aplicadas, com o respectivo desconto na nota fiscal fornecida;
- e) Analisar os relatórios e atividades realizadas pela contratada, que demonstrem o atendimento ao objeto, sempre que necessário;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;
- g) Supervisionar e fiscalizar as ações executadas pela contratada, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação da execução dos serviços, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o pleno atendimento do interesse público;
- h) Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

16.2. Serão OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços de que trata o presente termo e seu respectivo contrato;

 <p>JHS TRAJANO DE MORAES - RJ 1981</p>	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</p>	 <p>TRAJANO DE MORAES Dia a dia por você</p>	<p>PROCESSO: _____</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
TERMO DE REFERÊNCIA			

- b) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.
- c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas;
- d) Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, tributos, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Termo de Referência.
- e) Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em rescindir o contrato, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
- f) Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação da execução dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- g) A contratada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na proposta que constará em anexo ao respectivo contrato, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais), aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie, cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.
- h) Obedecer a(s) ordem(ns) de execução dos serviços, que for(em) realizada(as) pela contratante;
- i) Executar, com afinco, os serviços que lhe forem confiados, atendendo as expectativas depositadas pelo ente contratante;
- j) Observar, no desempenho de suas atividades, as regras de segurança e higiene do trabalho, necessárias a garantir a qualidade dos alimentos fornecidos, as quais afirma, neste ato conhecer, assumindo e responsabilizando-se por eventuais negligências ou imperícias verificadas.
- k) Dispor de estrutura de pessoal e equipamentos adequadas ao atendimento do objeto da presente contratação, observando os prazos estipulados e garantindo a qualidade do material aplicado.

17. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

17.1. A inexecução do objeto da presente contratação, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual ocorrida, sujeita a pessoa



TERMO DE REFERÊNCIA

jurídica de direito privada contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa de até 3% (três por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela instituição contratada desde o início da vigência do contrato no caso desta dar causa a rescisão do mesmo, bem como no caso de descumprimento dos termos estabelecidos no instrumento contratual;
- 17.1.3. Suspensão de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Trajano de Moraes, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos;
- 17.1.4. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.
- 17.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do ente contratante;
- 17.3. A sanção prevista na cláusula 17.1.2 deste Termo de Referência poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra;
- 17.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do respectivo contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;
- 17.5. A multa administrativa prevista na cláusula 17.1.2 deste Termo de Referência não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos apurados;
- 17.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do Código Civil vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela contratante e ainda da aplicação de outras sanções administrativas;



TERMO DE REFERÊNCIA

17.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação pessoal da contratante;

17.8. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade;

17.9. Será remetida à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Considerando que o presente requerimento versa sobre a contratação direta, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do estabelecido no art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Conforme explanado constata-se a imperiosa necessidade de realização de dispensa de licitação para garantir a manutenção dos veículos pertinentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Trajano de Moraes/RJ.

18.3. As demais disposições para a realização da contratação, com regras para a contratação de pessoa jurídica apta e interessada, determinação de direitos, deveres, obrigações e demais responsabilidades das partes e condições para atender ao presente Termo de Referência constarão no contrato e seus anexos.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – PLANILHA DE MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA;

Trajano de Moraes – RJ, 09 de maio de 2025.

Daniel Rodrigues da Silva – Requerente

Mat. 13618

De acordo com o Termo de Referência.

Leonardo Pinheiro Lessa

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – PLANILHA DE MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013 Serviço: Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor); Modelo C7; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	6
02	Veículo: Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013 Serviço: Remanufaturamento de Bomba Injetora; Modelo C7; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
03	Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018 Serviço: Restauração dos componentes automáticos do painel; Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
04	Veículo: Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018 Serviço: Restauração do módulo eletrônico (ECU/ECM); Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	1
05	Veículo: Colheitadeira Modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico Serviço: Remanufaturamento das unidades injetoras (bico injetor); Conforme descrição detalhada do Termo de Referência	SVÇ.	6



TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2025

A (nome da entidade jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo em epígrafe, e visando a realização de contratação junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Trajano de Moraes, para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Termo de Referência, bem como não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

Trajano de Moraes, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxxx/2025

A (nome da entidade jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo em epígrafe, e visando a realização de contratação junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Trajano de Moraes, para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos legais necessários à contratação em questão;
- b) Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- d) Inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- e) Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- f) Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que (não) (emprega) menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Trajano de Moraes, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2025

A (nome da entidade jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo em epígrafe, e visando a realização de contratação junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Trajano de Moraes, para a prestação de serviços de manutenção corretiva em componentes de maquinário pesado pertencente à Frota Municipal (Patrol Caterpillar, modelo 120k – Ano de Fabricação 2013; Patrol Case, modelo 845b – Ano de Fabricação 2018; e Carregadeira, modelo 300k – Motor Cummins Eletrônico), consistente no remanufaturamento de bicos injetores e restauração de componentes mecânicos utilizados nos veículos em questão, DECLARA, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento do Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelas autoridades e partes atuantes.

Trajano de Moraes, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

Carimbo com CNPJ da Proponente